



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1749 A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 28 de Outubro de 2021

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.418
de 28 de outubro de 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos 45.322/2021; 45.460/2021; 44.299/2021; 45.295/2021; 45.296/2021 e 45.405/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$4.710.699,61 (quatro milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
167	05	Educação	200.000,00
623	01	Procuradoria	60.000,00
295	01	Saúde	500.000,00
310	01		80.699,61
312	01		120.000,00
294	01		2.200.000,00
309	01		1.000.000,00
623	01	Procuradoria	50.000,00
398	05	Assistência Social	90.000,00
407	05		260.000,00
296	02	Saúde	150.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais na importância de R\$1.010.699,61 (um milhão e dez mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
184	05	Educação	200.000,00
286	01	Saúde	60.000,00
299	01		620.000,00
298	01		19.708,73
311	01		10.757,58
301	01		50.233,30
177	01	Educação	50.000,00

b) Provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 na importância de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

c) Provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de outubro de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de outubro de 2021 - 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.565
de 27 de outubro de 2021.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3º do Decreto nº 12.369/2021, e;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto nº 12.156/2020; artigo 2º do Decreto nº 12.157/2020 e artigo 7º do Decreto nº 12.158/2020;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 45.185/2021,

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão responsável para coordenar o processo de atribuição de classes de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2022, na seguinte conformidade:

Cristiane Amorim Rodrigues – Secretária Municipal de Educação
Lilian Aparecida Romagnoli Colpas - Presidente
Flávia Eliete Marcondes
Alessandra Destro Malossi
Luciane Nicolosi Bravin
Flavia Fernanda Mena Quintanilha
Stella Langelli Lopes
Viviane Laperuta de Paiva
Beatriz Helena Soares Raspa

II - Constituir a Comissão responsável para coordenar o processo de atribuição de classes de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2022, na seguinte conformidade:

Cristiane Amorim Rodrigues – Secretária Municipal de Educação
Adelaide Conceição Oliveira de Souza – Presidente
Elisangela da Silva Gregório
Ana Paula dos Santos
Daniele Aline Spadim de Souza
Andréia Gonçalves Neris Destro
Eliane de Oliveira Silva
Andreia Cristina Barros Innocenti

III - Constituir a Comissão para coordenar o processo de atribuição de aulas para professores do Ensino Fundamental II, (do 6º ao 9º ano) e EMEJA - Educação de Jovens e Adultos, da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2022, na seguinte conformidade:

Cristiane Amorim Rodrigues – Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1749 A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 28 de Outubro de 2021

2

José Gustavo Celestino de Campos – Presidente

Mara Lucy Dompietro Ruiz

Simone Delevedove Fávero

Janaina Aparecida de Faria Monteiro

Lucinei do Carmo Vieira Lobo

Maria Cristina do Prado Dias

Erika Hernandez Alves

IV - Constituir a Comissão responsável para coordenar o processo de atribuição de classes de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2022, na seguinte conformidade:

Cristiane Amorim Rodrigues – Secretária Municipal de Educação

Lis Amanda Moraes Darroz - Presidente

Cristiane Maurício Tecchio

Janaína Maria Leite Marchetti Herzogenrath de Brito

Tania Spadim

Flávia Vanessa Bueno da Silva

Eli de Haro Petrechen

Viviane Teles Vidal Dalanesi

Valquiria Cassimiro da Silva

V - As Comissões serão responsáveis por todos os atos referentes à atribuição de aulas, respectivamente, nos termos dos Decretos n.ºs 12.156/2020, 12.157/2020 e 12.158/2020 e suas alterações, devendo seguir o Edital específico da Secretaria Municipal de Educação.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de outubro de 2021.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 27 de outubro de 2021,
166º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Extrato de Termo de Adesão ao Serviço Voluntário

Termo de Adesão nº **007/2021**

Processo Administrativo nº 44.246/2021

Proponente: Município de Botucatu

Voluntária: Nilson Francisco Castro de Almeida

Objeto: Prestará trabalho junto à Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida, na área do Judô.

Vigência: 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

Assinatura: 27/10/2021

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.